

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5206/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 52/2021

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

PROponentes

4209 Nadya Marina Feres

Contrato 58/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 06/05 A 20/05 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL 07/05/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ,

06

maio

de 2021

000001

Cislainy Marceu
RG 10.223.572-0/PR



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

000002 000013



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

2. OBJETO

Aquisição de Purificador de Água.

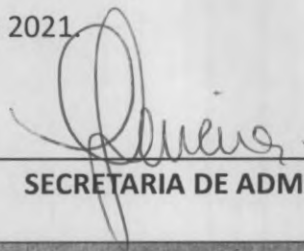
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$2.642,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	8599	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		R\$ 2.642,00

Ubitatã – Paraná, 18 de março de 2021.


Cassilda Ferreira
 Sec. da Administração
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

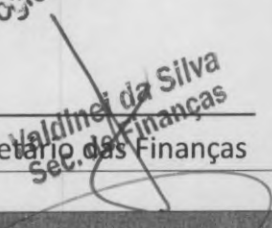
Recebimento: 22/4/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

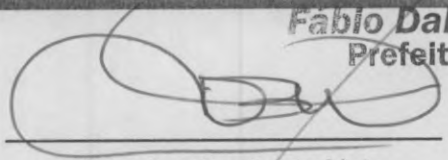

Cristiane Fatima Zoll
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐


Valdinete da Silva
 Secretária das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

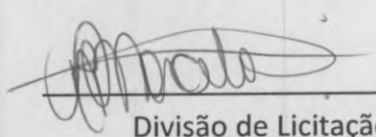
De acordo.


Fábio Dalécio
 Prefeito
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/04/2021

Hora: 16:10


 Divisão de Licitação

000003

~~000002~~

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 105/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Purificador de Água.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do bem visa ao atendimento das necessidades de consumo água potável, para atender as demandas do Paço Municipal.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.642,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	8599	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		R\$ 2.642,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 60 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Cassilda Ferreira.

6.2. Fiscal do Contrato: Nicollas Marçal Piveta.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Antônio Rafael da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39520	1	1	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. (439377)	2	UN.	1.321,00	2.642,00

000003
000004



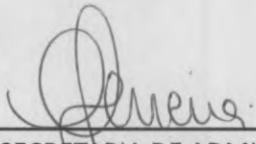
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. 8.1. O objeto será executado de maneira integral.
- 8.2. O produto deverá conter 12 meses de garantia de fábrica.
- 8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço:
Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Centro. Ubatuba/Pr.
- 8.3. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 2 dias úteis.
- 8.4. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 20 dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo do pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubatuba, 18 de Março de 2021.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

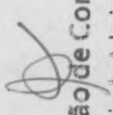
PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: MICHAEL FOLLE FILTRO EIRELI
CNPJ: 15.773.209/0001-65

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL:
INTERNET: <https://www.softpurificador.com.br/>

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA
CNPJ: 29.889.651/0001-66

					FORNECEDOR			VALOR	
					1	2	3		
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	CRITÉRIO
39520	1	1	2	UNI	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses . (439377)	R\$ 1.398,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.485,00	MÉDIA
VALOR TOTAL									R\$ 2.642,00


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

000006

ORÇAMENTO					
RAZÃO SOCIAL: MICHAEL FOLLE FILTRO EIRELI					
CNPJ: 15.773.209.0001-65					
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO 873 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL					
TELEFONE: 45 3306-6656 / 45 99840-0778					
E-MAIL: europacascavel@gmail.com					
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. (439377)	R\$1.398,00	R\$2.796,00

DATA: 18/03/2021

Michael Folle
Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo

15.773.209/0001-65
MICHAEL FOLLE FILTROS - EIRELI
Avenida Barão do Rio Branco, 873
Bairro São Cristóvão
CEP 85.813-170
Cascavel - Paraná

000007

Assunto: Re: ORÇAMENTO PURIFICADOR

De: Europa Cascavel <europacascavel@gmail.com>

Data: 18/03/2021 10:47

Para: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, seguem os dados solicitados.

Qualquer dúvida estou a disposição.

WhatsApp Image 2021-03-18 at 10.45.41.jpeg

Atenciosamente: Mary Cristina Dávilla.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

*** SOMOS OS ÚNICOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS DA EUROPA EM CASCAVEL E REGIÃO.**

*** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DEMAIS LOJAS QUE ABRAM E MODIFIQUEM PEÇAS EM SEU PURIFICADOR.**

*** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR TERCEIROS QUE PASSEM EM SUA CASA OU EMPRESA**

(NÃO MANDAMOS TÉCNICOS SEM QUE SEJAMOS SOLICITADOS OU COM HORÁRIO MARCADO)

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO EUROPA CASCAVEL

Avenida Barão Do Rio Branco, 873, Sala 1, São Cristóvão

(45) 3306-6656

(45) 3306-6194

(45) 99992 -1255 (WhatsApp)

(45) 9 9974-0756 (WhatsApp)



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 10:07, Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

000008

Bom dia!

Por favor, preencha esse formulário com o valor do purificador. O termo anterior foi revogado, estou montando o processo novamente.

Grata!

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubatã/Pr

(44)3543-8017

000009


 Telefone: (11) 4991-1001
 
 Whatsapp: (11) 97752-7996
 
 Skype: Atendimento Soft (skype:Atendimento Soft)


 (https://www.softpurificador.com.br/)
 (https://www.softpurificador.com.br/carrinho/index)


 (https://www.softpurificador.com.br/conta/index)



Digite o que você procura



Locação de Purificador de Água (https://www.softpurificador.com.br/locacao-de-purificador)

Purificador de Água para Residência ▾ (https://www.softpurificador.com.br/purificador-de-agua-para-residencia)

Purificador de Água para Empresas ▾ (https://www.softpurificador.com.br/purificador-de-agua-para-empresas)

Peças e Acessórios para Purificador de Água Soft (https://www.softpurificador.com.br/acessorios)

Máquinas de Gelo Everest ▾ (https://www.softpurificador.com.br/maquinas-de-gelo-everest)



om/send?

Estou%20entrando%20em%20contato%20pelo%20chat%20Whatsapp%20da%20sua%20loja%20virtual.%20Poderia%20me%20ajudar%3F)

Clique no botão ao lado para assistir o video relacionado ao produto.



Assistir Video

Envie-nos uma mensagem


[\(https://www.softpurificador.com.br/\)](https://api.whatsapp.com/send?text= Purificador%20de%20%C3%81gua%20Soft%20Plus%20New%20Black%20http%3A%2F%2Fwww.softpurificador.com.br/purificador-de-agua-soft-plus-new-black)
000010

■ Início (<https://www.softpurificador.com.br/>) Purificador de Água para Empresas (<https://www.softpurificador.com.br/>)

Purificador de Água Soft Plus (Gelada e Natural) (<https://www.softpurificador.com.br/soft-plus>) /

Purificador de Água Soft Plus New Black <https://www.softpurificador.com.br/conta/index>

Código: FMVVWGDCK

Marca: EVEREST (<https://www.softpurificador.com.br/marca/everest.html>)

Selecione a opção de **Voltagem**:

127V 220V

8x de **R\$ 135,00**

R\$ 1.080,00

 **Comprar**

Parcelas ▾

1x de R\$ 1.080,00 sem juros

2x de R\$ 540,00 sem juros

3x de R\$ 360,00 sem juros

4x de R\$ 270,00 sem juros

5x de R\$ 216,00 sem juros

6x de R\$ 180,00 sem juros

7x de R\$ 154,29 sem juros

8x de R\$ 135,00 sem juros

9x de R\$ 123,59

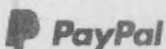
10x de R\$ 112,87

11x de R\$ 104,11

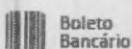
12x de R\$ 96,83



Parcelas ▾



Parcelas ▼



R\$ 1.080,00

Calcule o frete

CEP

OK

Purificador de Água Soft Plus Branco

PURIFICADOR de ÁGUA GELADA E NATURAL SOFT PLUS NEW BLACK

com/seg/Água gelada suficiente para atender em média: 30 pessoas p/ hora

Estou%20diminuído%20altera%20o%20plano%20de%20trabalho%20WhatsApp%20e%20a%20sua%20ajuda%20virtual.%20Poderia%20me%20ajudar%3F)

O Purificador de Água Soft Plus Branco oferece água pura e cristalina, livre de cloro, gostos, odores e impurezas. Possui dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno (Melt Blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra. Utiliza carvão ativado com prata coloidal para eliminar odores e sabores.

000011

ORÇAMENTO					
RAZÃO SOCIAL: M. Aparecida Meireles da Silva Batinha					
CNPJ: 29.889.651/0001-66					
ENDEREÇO: Av. Nilza de Oliveira Pepino 1603					
TELEFONE: 44 3543 1434					
E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com					
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. (439377)	1.485,00	2.970,00

DATA:

Aparecida Meireles da Silva Batinha
M. APARECIDA MEIRELES DA
SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
INSCR. EST.: 907.74992-42

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo

000012



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	92	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 22/04/2021

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

PARECER JURÍDICO

000015

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 105/2021 - Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 28/04/2021 14:01

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 105/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexo minuta do edital e do contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO NORMAL.docx

165KB

CI 105.pdf

1,2MB



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 105/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Purificador de água, requisitado pela Secretaria Da Administração.

Anexo ao requerimento a Sra. Secretária justificou a requisição no sentido de que *"A aquisição do bem visa ao atendimento das necessidades de consumo de água potável, para atender as demandas do paço municipal."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público.



Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto,

UBIRATÃ

PREFEITURA



aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.05.04
11:11:57 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000019



PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubatuba, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

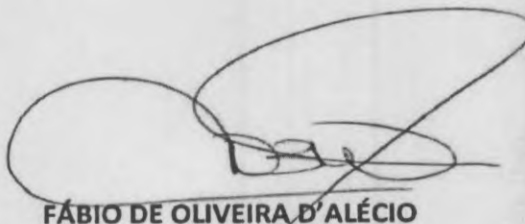
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5206/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-2.642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	8599	449052120000	Aparelhos e utensílios domésticos		2.642,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no

campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **13H30MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

1000041



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

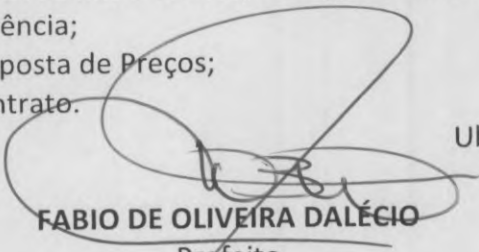
21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Uiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.


FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito

Ubiratã, Paraná, 28 de abril de 2021.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5206/2021****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do bem visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável no Paço Municipal.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. CATMAT 439377.	2	UN.	1.321,00	2.642,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.2. O prazo para entrega será de vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

000045



5.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5.1. O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	8599	449052120000	Aparelhos e utensílios domésticos		2.642,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Nicolas Marçal Piveta, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Antônio Rafael da Silva.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

000047



10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

1000048



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. CATMAT 439377.	2	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 52/2021, Pregão Eletrônico n.º 52/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de três meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.2. O prazo para entrega será de vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo CONTRATANTE.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5.1. O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.6.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	8839	449052120000	Aparelhos e utensílios domésticos	936	1.321,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Nicolas Marçal Piveta, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Antônio Rafael da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

000058



Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000059



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000000

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253m6c&nc=46)

[sessao=6c75a745253m6c&nc=46](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253m6c&nc=46))

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=2)	147
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=4)	385
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=5)	2313
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=6)	113
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=7)	570
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=10)	24
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c75a745253k6c&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 20/05/2021 às 13:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5206/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021**

Publicação: 06/05/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 2.642,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

 Anexos

 ORÇAMENTOS

 AVISO DE LICITAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 06/05/2021 16:46:38

✉ Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



↩ Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 06/05/2021 16:46:48

(<http://ingadigital.com.br>)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
PUBLICAÇÃO - LICENÇA	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 53, DE 06 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2570 de 05 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Média e Alta Complexidade

1030200062.159000 Ações para enfrentamento ao COVID-19

8689 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Art. 2º. Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
COVID 19 - RESOLUCAO SESA No 864/20 - 557	1032	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

ANEXO I

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 557 R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Excesso

Receita R\$ 351.000,00

Valor do excesso R\$ 351.000,00

Decreto já utilizado

Decretos anteriores R\$ 339.000,00

Excesso por este Decreto R\$ 12.000,00

Saldo para o seguinte R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos seis dias do mês de maio de 2021.

PRICILA VIANA BARATO

Contador (a)

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

LEIS

Sem Publicações.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224, DE 05 DE MAIO DE 2021

Revoga a Portaria nº 222, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 222, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença à servidora Veronica Senko Martins, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 28/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA DESTINADO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubatuba, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5206/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubatã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubatã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 07 de maio de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.

2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademir Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.

5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5181/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA A SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

VALOR: R\$- 7.149,86 (sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

OBJETO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 16.346,40 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000065

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5206		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.642,00		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	20/05/2021	Data Registro	10/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000066



FASE EXTERNA



COMERCIAL PIRES

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021
UASG: 987933
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

PROPOSTA

ITEM	Denominação	UND
01	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA MARCA: ESMALTEC ACQUA 7 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DA PROPOSTA V.U R\$ 896,00(OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) V.T R\$ 1.792,00(UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	02 UND
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.792,00(UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)		

Concordamos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido na licitação em epígrafe e a partir da data fixada para a abertura das respectivas propostas.

Declaramos para fins de participação na licitação em referencia que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transportes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos. Não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/materiais serem executados/fornecidos sem ônus adicionais de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Declaramos ainda total concordância com as normas e condições do presente edital e anexo.

Indicamos o nosso representante legal, a Sra. Nadja Marina Pires, identidade 1.168.941, CPF 493.1974.281-00, função na empresa Sócia Individual, endereço QI 33 Bloco A Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP 71.065-330 telefone/fax (61) 3967-1229 e endereço eletrônico (e-mail) pires.vendas@hotmail.com, para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento e nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes no prazo determinado no Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: 12 MESES

[Assinatura]
INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASILIA - DF

DADOS P/ PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AG: 3380- 4 C/C: 38.421-6
NADJA MARINA PIRES-ME

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

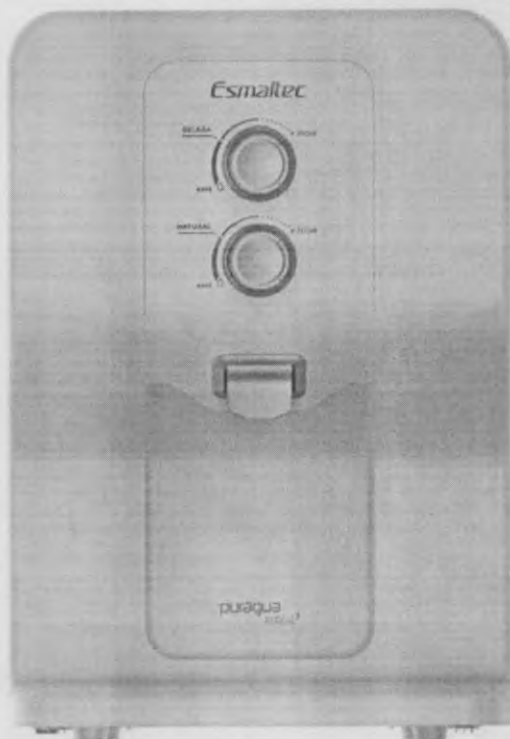
Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

ANEXO I

ITEM 01 – Purificador de Água de Mesa Esmaltec, Acqua com Compressor, Branco, 110V



"Características do produto:

Tipo de Purificador: Purificador de Água

Altura: 44,2 cm

Largura: 32,2 cm

Profundidade: 30,9 cm

Capacidade do Reservatório: 2,2 litros

Refrigeração: Compressor

Temperatura da Água: Natural/ Gelada

Informações Adicionais do produto:

Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho para uso institucional ou doméstico. 7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias. Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrafas de água (20 litros). Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico. Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos. Retenção de partículas Classe D. Corpo do produto em ABS. Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. Bandeja de água removível, facilita a limpeza. Inclui suporte de parede de fácil instalação.

Dimensões de Produto:

Altura: 44,2 cm

Profundidade: 30,9 cm

Largura: 32,2 cm

Peso Bruto: 10,1

Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com

**COMERCIAL PIRES**

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
UASG: 987933
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DO SIMPLES
Conforme INCISO XI DO ART. 4º

A Empresa Nadja Marina Pires - ME, com sede na QI 33 BLOCO A SALA 118 – EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ II, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.958/0001-86 – Brasília telefone/fax nº (61) 3967-1229, declara a MUNICÍPIO DE UBIRATÃ para fins de não incidência na fonte do imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (Confins), e da contribuição para o (PIS/PASEP), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

O Signatário é representante legal desta empresa, assumido o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Brasília/DF, 20 de maio de 2021.
Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com

000070



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

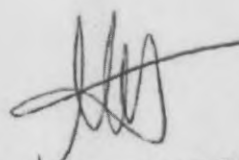
UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ no 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, e para os fins do **Pregão nº 52/2021**, DECLARA expressamente que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração, será imediatamente comunicado a MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A Sra. NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, sediada na QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 9.3 do Edital do Pregão nº 52/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 52/2021 foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 52/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

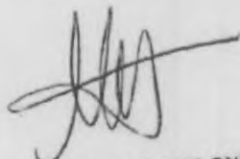
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 52/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 52/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 52/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 52/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 52/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 52/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da MUNICÍPIO DE UBIRATÃ antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRÁSILIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRÁSILIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.1. INCISO VIII do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

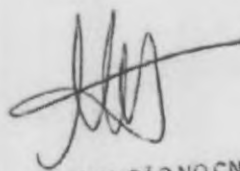
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL,

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso, o seguinte:

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz ().


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

000075



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

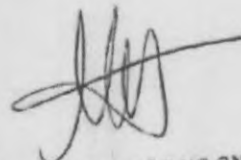
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

O Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASILIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.
Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

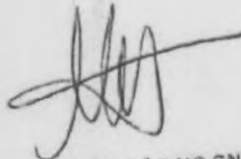
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRÁSILIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

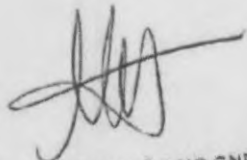
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA E DE QUALIDADE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF. Declaramos, pela presente, que garantimos a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2021**, e asseguramos, durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto entregue, comprometendo-nos a recolher e substituir aqueles rejeitados pelo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

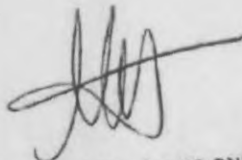
UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

000078

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadjia Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

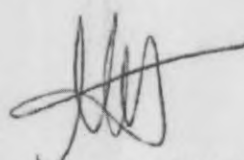
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

UASG: 987933

ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13:30HRS

DECLARAÇÃO DE MENORES

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASILIA - DF

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00

000080

**COMERCIAL PIRES**

AO
 PREF.MUN.DE UBIRATA
 PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021
 UASG: 987933
 ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 13H30

Proposta

Item		Und
1	PURIFICADOR MARCA: ESMALTEC ACQUA 7 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DA PROPOSTA.	2 UND

Concordamos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido na licitação em epígrafe e a partir da data fixada para a abertura das respectivas propostas.

Declaramos para fins de participação na licitação em referencia que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transportes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos. Não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/materiais serem executados/fornecidos sem ônus adicionais de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Declaramos ainda total concordância com as normas e condições do presente edital e anexo.

Indicamos o nosso representante legal, a Sra. Nadja Marina Pires, identidade 1.168.941, CPF 493.1974.281-00, função na empresa Sócia Individual, endereço QI 33 Bloco A Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP 71.065-330 telefone/fax (61) 3967-1229 e endereço eletrônico (e-mail) pires.vendas@hotmail.com, para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento e nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes no prazo determinado no Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA: 12 MESES

DADOS P/ PAGAMENTO**BANCO DO BRASIL****AG: 3380-4 C/C: 38.421-6****NADJA MARINA PIRES-ME**

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires
 CPF: 493.197.281-00



COMERCIAL PIRES

ANEXO I

ITEM 1 – Purificador de Água de Mesa Esmaltec, Acqua com Compressor, Branco



Características do produto:

Tipo de Purificador: Purificador de Água

Altura: 44,2 cm

Largura: 32,2 cm

Profundidade: 30,9 cm

Capacidade do Reservatório: 2,2 litros

Refrigeração: Compressor

Temperatura da Água: Natural/ Gelada

Informações Adicionais do produto:

- .Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho para uso institucional ou doméstico.
 - .7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias.
 - .Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrações de água (20 litros).
 - .Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico.
 - .Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos.
 - .Retenção de partículas Classe D.
 - .Corpo do produto em ABS.
 - .Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água.
 - .Bandeja de água removível, facilita a limpeza.
 - .Inclui suporte de parede de fácil instalação.
- Dimensões de Produto:
- Altura: 44,2 cm
- Profundidade: 30,9 cm
- Largura: 32,2 cm
- Peso Bruto: 10,1
- Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com

000082

Assunto: Re: Purificador de água - Pregão Eletrônico 52/2021

De: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: 20/05/2021 14:46

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminhei para o Robson (gabinete) , o mesmo aprovou o produto.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubatuba/Pr

(44)3543-8017

Em 20/05/2021 14:19, Licitação escreveu:

Boa tarde!

Vânia segue anexo a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, referente ao Pregão Eletrônico nº. 52/2021.

Por gentileza, realize a verificação da especificação do produto e me de um retorno.

Aguardo posicionamento até às 15 horas, para então dar prosseguimento aos tramites do referido pregão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000083

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 15:46:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NADJA MARINA PIRES**
CNPJ: **12.130.958/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000084

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000085

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

12130958000186

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADJA MARINA PIRES**

CPF/CNPJ: **493.197.281-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:33 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LZX2200521154833**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000087

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2021
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000088

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL
Data Aplicação: 19/09/2018
Número do Processo: 08016013048201858 Número do Contrato: Cotação17/2018 - Dispensa
Descrição/Justificativa: Empresa atrasou injustificadamente na entrega dos produtos, caracterizando o descumprimento dos compromissos firmados e assumidos.

De ordem (Despacho nº 2136/2018/CGLOG/DIREX/DEPEN), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP
Data Aplicação: 25/08/2020
Número do Processo: 08361.000588/2020
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de material destinado à SR/PF/AP

Relatório de Ocorrências

000089

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 26/11/2015
Número do Processo: 12000006
Descrição/Justificativa: Inabilitação no Pregão Eletrônico 12000006. Motivo: envio intempestivo de cópia da documentação de habilitação e proposta, em desacordo ao disposto no subitem 8.8 do Edital, pelo descumprimento das orientações contidas no apêndice 3 que versam sobre o diferencial de ICMS e pelo não envio do Atestado de Capacidade Técnica (apêndice 2, item 1.4.c.), cópia do ato constitutivo (apêndice 2, item 1.4.f., g, h) e da certidão de falência e concordata (apêndice 2 item 1.4.a).

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135058 - EMBRAPA/DPS
Data Aplicação: 20/06/2013
Número do Processo: 135046000222/2013
Descrição/Justificativa: Conforme PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001 Artigo 8ª, o fornecedor inseriu valor inexequível no item 02 da Cotação Eletrônica 10.037/2013.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO
Data Aplicação: 01/02/2017
Número do Processo: 1360000011052016
Descrição/Justificativa: Penalização por prática injustificada de ato ilegal tipificado no art. 7ª da Lei 10.520/2002.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
Data Aplicação: 04/02/2013
Número do Processo: 2015/2012
Número do Contrato: 03/2011
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento da Cláusula contratual da garantia. Penalidade prevista no item 8.1 do Contrato 003/2011.

Relatório de Ocorrências

000090

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO
Data Aplicação: 31/01/2017
Número do Processo: 23199000460201558 Número do Contrato: SRP41/2015
Descrição/Justificativa: PORTARIA PROAD N 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - Aplicar à empresa NADJA MARINA PIRES - EPP - ME, CNPJ 12.130.958/0001-86, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento dos itens 1 e 2 da Cláusula IV da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP N 41/2015, com fulcro no item 18.4 do edital, combinado com o inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93 nos termos do Processo n 23199.000460/2015-58.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Data Aplicação: 19/05/2014
Número do Processo: 500.234/2014-3 Número do Contrato: 2014NE000442
Descrição/Justificativa: ATO.SEA.Nº057/2014 - Aplicação de Penalidade de Advertência, em 19/05/2014, em razão do atraso de 19 dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2014NE000442, de 20/02/2014, por desrespeito ao previsto no subitem 3.1 do item 3 do Termo de Referência e com apoio no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 11/01/2016 Valor da Multa: R\$ 590,00
Número do Processo: 00200017869201521 Número do Contrato: PE 108/2015
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2016, o Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2015, aplicou à empresa NADJA MARINA PIRES - EPP penalidade de MULTA no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nº 108/2015, em descumprimento aos itens 3.7 e 10.2 do Edital do referido certame.

Relatório de Ocorrências

000091

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF
Data Aplicação: 04/06/2019 Valor da Multa: R\$ 110,88
Número do Processo: 08059000560201919 Número do Contrato: 2019NE800153
Descrição/Justificativa: Atraso de 33 dias na entrega do objeto contratado.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170132 - CENTRO DE TREINAMENTO DA ESAF/SP
Data Aplicação: 11/01/2019 Valor da Multa: R\$ 23,22
Número do Processo: 10876.100172/2018 Número do Contrato: 2018NE800054
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos bens adquiridos.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta
UASG Sancionadora: 200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO
Data Aplicação: 01/02/2017 Valor da Multa: R\$ 24,28
Número do Processo: 1360000011052016
Descrição/Justificativa: Penalização por prática injustificada de ato ilegal tipificado no art. 7ª da Lei 10.520/2002.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Data Aplicação: 26/01/2015 Valor da Multa: R\$ 230,00
Número do Processo: 23112003329201393 Número do Contrato: Empenho nº 2013NE804355
Descrição/Justificativa: Rescindido unilateralmente o contrato, referente a nota de empenho nº 2013NE804355 - multa de 20% do contrato.

Relatório de Ocorrências

000092

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Data Aplicação: 08/05/2014 Valor da Multa: R\$ 1.584,00
Número do Processo: 505.188/2013-0 Número do Contrato: PE-115/2013
Descrição/Justificativa: ATO.SEA.Nº052/2014 - Aplicação de Penalidade de Multa, em 08/05/2014, no valor de R\$ 1.584,00, correspondente a 11% do valor total faturado, por desrespeito ao previsto no subitem 4.3.1 do item 4 e, com apoio no item 20.2 do item 20 do Edital do PE-115/2013, c/c os arts. 86 e 87 da Lei nº8.666/93.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecuibilidade da proposta
UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Data Aplicação: 13/10/2016 Valor da Multa: R\$ 203,88
Número do Processo: 60584000777201658 Número do Contrato: Pregão 49/2015
Descrição/Justificativa: Por não entregar a proposta em tempo hábil, quando da solicitação do Pregoeiro no Sistema Compras Governamentais.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Data Aplicação: 22/10/2020 Valor da Multa: R\$ 89,70
Número do Processo: PORTARIA 157/2020 Número do Contrato: ARP0110/2020
Descrição/Justificativa: PELO EXPOSTO, como a empresa atrasou na entrega dos produtos, por mais do que 30 (trinta) dias; tendo sido garantida a defesa da mesma, a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante, com base no item 20.4.2 do edital. Tendo em vista a entrega dos produtos, deixaremos de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos.

Relatório de Ocorrências

000093

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/02/2016 Prazo Final: 02/03/2016
Número do Processo: 00200017869201521 Número do Contrato: PE 108/2015
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2016, o Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2015, aplicou à empresa NADJA MARINA PIRES - EPP pena de impedimento de licitar e contratar e descredenciamento no SICAF por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nº 108/2015, em descumprimento aos itens 3.7 e 10.2 do Edital do referido certame.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/10/2014 Prazo Final: 12/11/2014
Número do Processo: 02209.006106/2014
Descrição/Justificativa: O Serviço Florestal Brasileiro resolve aplicar à empresa Nadja Marina Pires EPP, CNPJ 12.130.958/0001-86, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de trinta dias, com base no art.7ª da Lei 10.520/2002, que se iniciará em 13/10/2014 e terminará em 12/11/2014. A penalidade é resultado de apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nº 1/2014 da UASG 440075, por meio do Processo Administrativo 02209.006106/2014-10.

Relatório de Ocorrências

600094

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/02/2014 Prazo Final: 26/05/2015
Número do Processo: 2013/3055/001855
Descrição/Justificativa: Conforme PORTARIA/SESAU N.º 124/2014 publicada no Diário Oficial do Estado N.º 4.077 de 21 de fevereiro de 2014, após ter seu preço aceito pela Administração, a empresa não apresentou os documentos exigidos no item 11 do edital do Pregão Eletrônico n.º 348/2013.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/12/2016 Prazo Final: 06/03/2017
Número do Processo: 22456/2016-27
Descrição/Justificativa: NORMA TÉCNICA ATL/PRADM nº 622/2016 e DESPACHO/PRADM de 29 de novembro de 2016 exarado pelo Magnífico Reitor - A empresa em questão apresentou proposta em desacordo com as exigências do Edital do Pregão 53/2016.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/01/2015 Prazo Final: 26/07/2015
Número do Processo: 23112003329201393 Número do Contrato: Empenho nº NE804355
Descrição/Justificativa: Descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 06 meses, por Rescindir unilateralmente contrato (Empenho N.º 2103NE8044355)

Relatório de Ocorrências

000095

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/08/2019 Prazo Final: 19/09/2019

Número do Processo: 53542003763201455
Descrição/Justificativa: Despacho 6738/2015-SAF, modificado pelo Despacho Decisório 9/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, mantido pelo Despacho Decisório 163/2018/SEI/PR. Fundamento: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e item 14.1 do Edital PE 24/2013-GR07

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/10/2016 Prazo Final: 12/01/2017

Número do Processo: 60584000777201658 Número do Contrato: Pregão 49/2015
Descrição/Justificativa: Por não entregar a proposta em tempo hábil, quando da solicitação do Pregoeiro no Sistema Compras Governamentais.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/03/2017 Prazo Final: 26/05/2017

Número do Processo: 710000120272016 Número do Contrato: PE n 27/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consubstanciada nos subitens 17.1.3 e 17.1.5 do Pregão Eletrônico nº 27/2015, por deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta.

Relatório de Ocorrências

000096

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/01/2018 Prazo Final: 26/03/2018

Número do Processo: 71000046731201704 Número do Contrato: P.E - 08/2017
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE - de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 60 (sessenta) dias, pelo descumprimento dos subitens 21.1.3 e 22.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2017.

22.1.3 - DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME.

22.1.5 - NÃO MANTIVER A PROPOSTA.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/08/2016 Prazo Final: 19/09/2016

Número do Processo: PP-PG-020/16-06
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar a proposta de preços e não encaminhou os documentos para o item 12 exigidos no item 7.4 e subitens, constantes do Edital do Pregão nº 020/2016.

Relatório de Ocorrências

000097

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 113.002.166/2013
Descrição/Justificativa: Aplicação de Multa por atraso no valor de R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) de acordo com o Anexo I, item 7, subitem 7.2, alíneas "a" e "c" da Dispensa de Licitação nº 005/2013.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7
Impeditiva: Não
Número do Processo: 53542003763201455
Descrição/Justificativa: MULTA no percentual de 5% sobre o valor estimado para contratação, perfazendo o valor de RS 175,36. Despacho 6738/2015-SAF, modificado pelo Despacho Decisório 9/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, mantido pelo Despacho Decisório 163/2018/SEI/PR. Fundamento: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e item 14.1 do Edital PE 24/2013-GR07.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/01/2019
Data Aplicação: 21/01/2019
Número do Processo: 0013747-50.2018 Número do Contrato: 2018NE002046
Descrição/Justificativa: Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, tomando por base o valor global do respectivo material, limitado a 10% (dez) por cento, em razão do atraso injustificado de 17 (dezesete) dias na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2018NE002046 (0662821) e Ordem de Fornecimento (0666777), com fulcro no Item 10 - Sanções e Recursos Administrativos do Termo de Referência (item 10.2.3) do Edital do Pregão n 87/2018 (0654068).

Relatório de Ocorrências

000098

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 11/06/2019

Data Aplicação: 11/06/2019

Número do Processo: 25387100505201844

Número do Contrato: -

Descrição/Justificativa: Com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/1993, foi aplicada a empresa, a sanção administrativa de multa moratória no importe percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), calculada sobre o valor total da Nota fiscal eletrônica (NF-e) nº2.459, decorrente de atraso/falha na execução do objeto relacionado à 2019NE800115 e pedido de compras nº 4100005727.



000099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 07542335000158 Inscrição Municipal: ISENT0
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 548.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/06/2010
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 2: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 3: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Dados para Contato

CEP: 71.065-330
Endereço: QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118 - EDIF SENADOR P. TEXEIRA -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 35689392
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 493.197.281-00
Nome: NADJA MARINA PIRES
Carteira de Identidade: 1168941 Órgão Expedidor: sspdf
Data de Expedição: 06/05/1987 Data de Nascimento: 19/04/1970
E-mail: pires.vendas@hotmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 493.197.281-00
Nome: NADJA MARINA PIRES
Carteira de Identidade: 1168941 Órgão Expedidor: sspdf
Data de Expedição: 06/05/1987 Data de Nascimento: 19/04/1970
Filiação Materna: MARIA ELZA PIRES DE ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.009-075
Endereço: CONDOMINIO SQB QUADRA 03 BLOCO L, 104 - GUARA I
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32640454 Telefone: (61) 99169189
E-mail: pires.vendas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS
5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6670 - ESCALAS E BALANÇAS
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

Relatório Nível I - Credenciamento

000101

Materiais

7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8040 - ADESIVOS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

8820 - ANIMAIS VIVOS, NÃO CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9420 - FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

000102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) - XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADJA MARINA PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARTINHO PIRES DE ARAUJO		(mãe) MARIA ELZA PIRES ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.168.941	Órgão emissor SSP	UF DF
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 493.197.281-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SQB BLOCO A APARTAMENTO		NÚMERO 502	
COMPLEMENTO SUPER QUADRA BRÁSILIA	BAIRRO/DISTRITO GUARÁ I	CEP 71.009-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1784
MUNICÍPIO GUARÁ	UF DF		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADJA MARINA PIRES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) QI 33 BLOCO A SALA		NÚMERO 118	
COMPLEMENTO ED SENADOR PEDRO TEXEIRA	BAIRRO/DISTRITO GUARÁ II	CEP 71.065-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1784
MUNICÍPIO GUARÁ	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZOITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4651601 4651602 4652400 4664800 4665600 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO O OBJETIVO SOCIAL É A COMPRA E VENDA NO ATACADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, EM GERAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE IN FORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES VISUAIS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDIC OS HOSPITALARES E TELECOMUNICAÇÕES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, MATERIAL REPROGRÁFIC O, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL E SERVIÇOS GRÁFICOS DE COPI AS REPROGRÁFICOS E HELIOGRÁFICOS, PERIÓDICOS, EMBALAGENS, CATÁLOGOS, LISTAS E O UTROS IMPRESSOS QUE CONTENHA PROPAGANDA COMERCIAL, AGENDAS, FOTOLITOS, E REFORM AS PREDIAIS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) X Nadja Marina Pires		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 03/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Nadja Marina Pires		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Bf 1 / 1	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2010 SOB Nº: 53101151717 Protocolo: 10/038170-7, DE 25/05/2010 NADJA MARINA PIRES ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO-GERAL		

000103

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Santa Luzia - CEP 51.040-000 - Recife - PE - Tel: (81) 3445.604 - Fax: (81) 3244.5881

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75590507171136010429-1; Data: 05/07/2017 11:38:43


Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ68539-W5BM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECUPERAÇÃO DO TITULO POR SELO DIGITAL
RECONSTITUÍDO EM NOVA FOLHA DO TITULO
1053000-1/2009-00000000-00000000

Em Testemunha
Brasil, 05 de Julho de 2010

030-VALDÊNIA SOARES LIMA FERREIRA
P. 1803825

Emvel Moreira da Silva - Tabelião
Quarta 11 de Julho de 2010

SELO DIGITAL
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

EA 1803825

000104

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADJA MARINA PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARTINHO PIRES DE ARAUJO		(mãe) MARIA ELZA PIRES ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.168.941	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 493.197.281-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SQB BLOCO A APARTAMENTO		NÚMERO 502	
COMPLEMENTO SUPER QUADRA BRÁSILIA	BAIRRO/DISTRITO GUARÁ I	CEP 71.009-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1784
MUNICÍPIO GUARÁ	UF DF		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADJA MARINA PIRES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) QI 33 BLOCO A SALA		NÚMERO 118	
COMPLEMENTO ED SENADOR PEDRO TEXEIRA	BAIRRO/DISTRITO GUARÁ II	CEP 71.065-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1784
MUNICÍPIO GUARÁ	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZOITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 8299799 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x <i>Nadja Marina Pires</i> 05/05/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Nadja Marina Pires</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>B</i> 23 JUN 2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/06/2010 SOB Nº: 53101151717 Protocolo: 10/038170-7, DE 25/05/2010 <i>Nadja Marina Pires</i> ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETÁRIO-GERAL	

000105

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
R. Francisco Lúcio Passos, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Petrópolis/99 - CEP 13050-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. (51) 3443462 - Fax: (51) 3444344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75590507171136010276-1; Data: 05/07/2017 11:38:41

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ68537-0W69;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DE SEGURANÇA

1803029

Em Testemunha da Verdade
Brasília, 21 de Junho de 2010

200-ALGEMIA STANES LIMA FERREIRA
CURANDA LUCIA DOS ANJOS TACARA-81

000106

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1105 - Bairro dos Estados - Jd. Pimenta - CEP 50230-003 - Recife - PE
Tel: (81) 3044-5000 - Fax: (81) 3044-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75590507171136010198-1; Data: 05/07/2017 11:38:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ68536-BXMU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

O Empresário, NADJA MARINA PIRES estabelecido na QI 33 BLOCO A SALA nº 118, ED SENADOR PEDRO TEXEIRA, GUARÁ II, CEP: 71.065-330, GUARÁ, DF, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

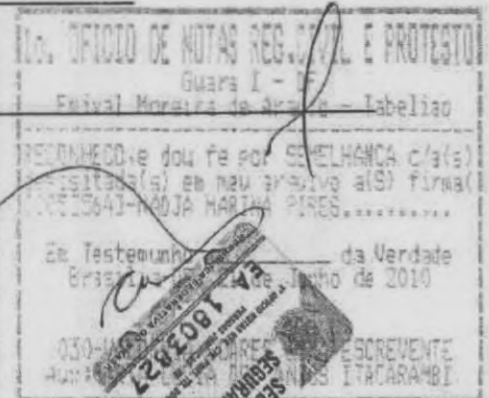
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUARÁ, 03 de Maio de 2010

Assinatura : X

Nadja Marina Pires

Nome do Empresário : NADJA MARINA PIRES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2010 SOB Nº: 20100381715
Protocolo: 10/038171-5, DE 25/05/2010
Empresa: 53 1 0115171 7
NADJA MARINA PIRES - ME

Antonio Celson G. Mendes
ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL



000107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/07/2021
Código de Controle: 612ECA190BEBBA09

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/08/2021
Código de Controle: 2021042201253971654318

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2021
Código de Controle: 32636002021



000108

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2021
Código de Controle: 118-00.467.057/201801/10/2018

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

Pregão Eletrônico

987933.522021 .2356 .4528 .45046580



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2021

Às 13:40 horas do dia 20 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5206, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de purificadores de água destinados à secretaria da administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Filtro purificação água**Descrição Complementar:** Filtro purificação água, material: polipropileno, características adicionais: água natural e gelada, carvão ativado com prata, capacidade armazenamento: 1,4 l, tensão alimentação: 110,220 v**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.642,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NADJA MARINA PIRES, pelo melhor lance de R\$ 1.792,0000 .**Histórico****Item: 1 - Filtro purificação água**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	2	R\$ 896,0000	R\$ 1.792,0000	20/05/2021 11:44:43
Marca: ESMALTEC ACQUA 7 Fabricante: ESMALTEC ACQUA 7 Modelo / Versão: ESMALTEC ACQUA 7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: Tipo de Purificador: Purificador de Água Altura: 44,2 cm Largura: 32,2 cm Profundidade: 30,9 cm Capacidade do Reservatório: 2,2 litros Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/ Gelada Informações Adicionais do produto: .Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho para uso institucional ou doméstico. .7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias. .Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrafas de água (20 litros). .Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico. .Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos. .Retenção de partículas Classe D. .Corpo do produto em ABS. .Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. .Bandeja de água removível, facilita a limpeza. .Inclui suporte de parede de fácil instalação. Dimensões de Produto: Altura: 44,2 cm Profundidade: 30,9 cm Largura: 32,2 cm Peso Bruto: 10,1 Garantia:1 Ano (ofertada pelo fabricante) Porte da empresa: ME/EPP							
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.321,0000	R\$ 2.642,0000	19/05/2021 15:09:28
Marca: EVEREST Fabricante: EVEREST Modelo / Versão: SOFTSTAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O purificador de água Soft possui filtro de alta eficiência e dupla filtração. Garante redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores. Três opções de temperatura – natural e gelada e misturada (fresca). Baixo consumo de energia e alta capacidade de refrigeração, cores e modelos variados atendendo diversos estilos adequados para ambientes residenciais e comerciais. Água pura cristalina, mais saúde e praticidade para o dia a dia. Porte da empresa: ME/EPP							
73.884.785/0001-86	A. W. XAVIER DIAS	Sim	Sim	2	R\$ 1.321,0000	R\$ 2.642,0000	19/05/2021 16:32:14
Marca: COLORMAQ							

Fabricante: COLORMAQ**Modelo / Versão:** CPUHFa1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.321,0000	R\$ 2.642,0000	20/05/2021 09:53:40
--------------------	---------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: SOFT EVEREST**Fabricante:** SOFT EVEREST**Modelo / Versão:** SOFT STAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. CATMAT 439377.**Porte da empresa:** ME/EPP

29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,0000	19/05/2021 17:18:30
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: ibbl**Fabricante:** ibbl**Modelo / Versão:** fr600**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	18/05/2021 21:41:07
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: BEGEL**Fabricante:** BEGEL**Modelo / Versão:** PURESTIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filtro purificação água, material: polipropileno, características adicionais: água natural e gelada, carvão ativado com prata, capacidade armazenamento: 1,4 l, tensão alimentação: 110,220 v**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	13.626.850/0001-41	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 7.000,0000	29.843.035/0001-74	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 2.642,0000	73.884.785/0001-86	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 2.642,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 2.642,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 1.792,0000	12.130.958/0001-86	20/05/2021 13:40:02:463
R\$ 2.635,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 13:53:07:433
R\$ 2.630,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 14:00:15:970
R\$ 1.997,4000	29.843.035/0001-74	20/05/2021 14:00:32:667
R\$ 2.625,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 14:02:18:847
R\$ 2.625,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 14:02:47:003
R\$ 2.620,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 14:03:35:977
R\$ 2.615,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 14:04:52:533
R\$ 2.610,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 14:05:25:713
R\$ 2.600,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 14:06:25:920
R\$ 2.595,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 14:06:46:153
R\$ 2.585,0000	39.349.946/0001-01	20/05/2021 14:08:07:783
R\$ 2.580,0000	12.464.652/0001-66	20/05/2021 14:08:47:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/05/2021 13:41:21	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	20/05/2021 13:52:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/05/2021 14:10:49	Encerrada etapa aberta do item.

Encerramento	20/05/2021 14:10:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 15:00:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 15:02:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86.
Aceite de proposta	20/05/2021 15:30:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 1.792,0000.
Habilitação de fornecedor	20/05/2021 15:56:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES - CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	20/05/2021 13:40:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2021 13:50:02	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2021 13:52:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2021 14:10:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/05/2021 14:12:14	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	20/05/2021 15:00:15	A divisão de compras do Município analisou a proposta encaminhada pela empresa Nadja e informou que as especificações do produto ofertado atende as especificações exigidas em edital.
Sistema	20/05/2021 15:00:24	Senhor fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/05/2021 15:01:59	Para NADJA MARINA PIRES - Para tanto, solicito que seja encaminhada proposta readequada, nos moldes do item 12 do edital. Visto que o prazo de envio da proposta readequada é de até 2 horas a contar da data da convocação.
Sistema	20/05/2021 15:02:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/05/2021 15:40:00	Senhores estou finalizando a análise da habilitação da empresa Nadja, aguardem só mais um instante.
Sistema	20/05/2021 15:56:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/05/2021 15:56:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/05/2021 às 16:30:00.
Pregoeiro	20/05/2021 16:27:57	Em nome do município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	20/05/2021 16:28:25	Se não houve intenção de recurso, a sessão será encerrada automaticamente.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	20/05/2021 13:30:01	Previsão de abertura: 20/05/2021 13:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	20/05/2021 13:40:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/05/2021 13:50:02	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/05/2021 14:12:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/05/2021 15:56:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/05/2021 15:56:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/05/2021 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

20/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:30 horas do dia 20 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

NICOLLAS MARCAL PIVETA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00052/2021

Às 16:31 horas do dia 20 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2021, referente ao Processo nº 5206, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Filtro purificação água**Descrição Complementar:** Filtro purificação água, material: polipropileno, características adicionais: água natural e gelada, carvão ativado com prata, capacidade armazenamento: 1,4 l, tensão alimentação: 110,220 v**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.642,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

Adjudicado para: NADJA MARINA PIRES , pelo melhor lance de R\$ 1.792,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2021 16:31:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.792,0000

Fim do documento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 52/2021, processo nº. 5206/2021, cujo objeto é aquisição de purificadores de água destinados a secretaria da administração.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 31 de maio de 2021.



Carlos Daniel Soprani Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



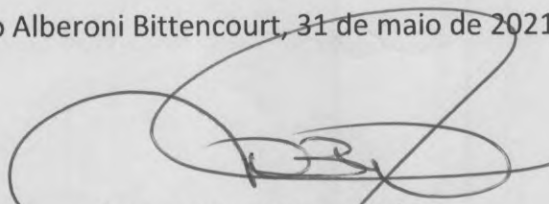
000117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5206/2021.
2. MODALIDADE Nº: 52/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
4. FORNECEDOR (A): NADJA MARINA PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, com sede no endereço QI 33, Bloco A, Salta 188 – Edifício Pedro Teixeira, Guarã II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.065-330.
5. VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.393- ANO: XVI

Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. FORNECEDOR (A): LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, com sede no endereço Avenida Vicente Lopasso, nº. 120, Jardim Regina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.808-126.

5. VALOR: R\$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5206/2021.

2. MODALIDADE Nº: 52/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): NADJA MARINA PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, com sede no endereço QI 33, Bloco A, Salta 188 - Edifício Pedro Teixeira, Guarú II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.065-330.

5. VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 55/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

4. FORNECEDORES:

4.1. DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, Ubatuba, PR. Valor R\$-21.027,35 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, Juranda, PR. Valor R\$-10.169,60 (dez mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

4.3. LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, situada na Rua Suíça, nº 2052, Cascavel, PR. Valor R\$-12.999,66 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/05/21.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5211/2021

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2021 S.R.P.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E SERVIÇOS DE ARTIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL.

4. FORNECEDORA: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/05/21.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5212/2021

2. Pregão Nº 58/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para tratores da secretaria de serviços urbanos e pavimentação e secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/05/21

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/05/21

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 maio 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5213/2021

2. Pregão Nº 59/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

4. FORNECEDOR (A): DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-1305.

VALOR: R\$-16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/05/2021

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01/06/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5218/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer as peças para fazer o motor da Motoniveladora Caterpillar 120H.

4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, situada na Rua Regente Feijó, nº 107, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP nº 85803-630.

5. VALOR: R\$-73.021,70 (setenta e três mil e vinte e um reais e setenta centavos).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/05/21.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/21.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Assunto: RE: Contrato 58/2021
De: Comercial Pires <pires.vendas@hotmail.com>
Data: 14/06/2021 11:10
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,
Segue contrato assinado digitalmente.
Favor acusar o recebimento.
Ats, Juliana!

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - BL. A - SL. 118 - ED. SENADOR PEDRO TELXEIRA
GUARÁ II - BRASÍLIA/DF - CEP 71065-330
Fone: (61) 3967-1229
CNPJ: 12.130.958/0001-86
www.vcscomerciodobrasil.com.br
SIGA NOSSO INSTAGRAM: @VCSCOMERCIO

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 11:02
Para: pires.vendas@hotmail.com <pires.vendas@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Contrato 58/2021

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Contrato 58/2021
Data: Wed, 2 Jun 2021 09:45:08 -0300
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Para: pires.vendas@hotmail.com

Bom dia!
Segue anexo contrato para ser assinado digitalmente, caso não tenha assinatura digital, o mesmo poderá ser assinado, scaneado e nos reencaminhar por email.
Desde já agradeço!

--
Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

Anexos:

58.pdf

2,1MB

CONTRATO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **NADJA MARINA PIRES - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, com sede no endereço QI 33, Bloco A, Salta 188 – Edifício Pedro Teixeira, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.065-330, telefone nº (61) 3967-1229 e e-mail pires.vendas@hotmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5206/2021, Pregão Eletrônico n.º 52/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. MARCA: Esmaltec Acqua 7	2	UN.	896,00	1.792,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**NADJA
MARINA
PIRES:121309
58000186**

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:07:39 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de três meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.2. O prazo para entrega será de vinte dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo CONTRATANTE.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5.1. O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.6.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

NADJA
MARINA
PIRES:121309
58000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:07:53 -03'00'



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA

NADJA
MARINA
PIRES:121309
58000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:08:06 -03'00'

as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

NADJA
MARINA

PIRES:121309
58000186

Assinado de forma digital por NADJA
MARINA PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14 11:08:18 -03'00'

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	8839	449052120000	Aparelhos e utensílios domésticos	936	1.321,00

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:1213095800018
6
Dados: 2021.06.14
11:08:32 -03'00'

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

NADJA
MARINA
PIRES:1213095
8000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:08:45 -03'00'

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Nicolas Marçal Piveta, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Antônio Rafael da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:1213095800018
6
Dados: 2021.06.14
11:08:59 -03'00'

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

NADJA
MARINA
PIRES:121309
58000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:09:12 -03'00'



13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:1213095800018
6
Dados: 2021.06.14
11:09:26 -03'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

NADJA
MARINA
PIRES:121309
58000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:09:38 -03'00'



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 31 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATUBA
Contratante

NADJA MARINA PIRES - ME
Contratada

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000186
Dados: 2021.06.14
11:09:50 -03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.399- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 266, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Concede licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 810, de 26 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 09/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Retorna servidora as suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 810, de 26 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Rita Macedo Neta, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, em 15/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designa servidora para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar a servidora, Nathiele Mello de Souza, ocupante do cargo de professora, 20 h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

4. FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, estabelecida à avenida Pedro Taques, no nº 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP nº: 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).

5. FORNECEDOR (A): IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.448.597/0001-74, estabelecida à avenida Carlos Correa Borges, no nº 3378, CEP nº: 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 4.128,99 (quatro mil cento vinte oito reais e noventa e nove centavos).

6. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$- 7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5205/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NADJA MARINA PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5206/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87060-1305.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5213/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

VALOR: R\$-16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5236/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VALOR: R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5237/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)